

## ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2023, às 09h, foi realizada a sessão ordinária, estando presentes: o Presidente do Conselho Diretor Hélio Winston Leitão; os Conselheiros Jardson Saraiva Cruz, João Gabriel Laprovítera Rocha, Rafael Sá e Rafael Maia De Paula; e o Assessor Felipe Mota Campos. Além destes, foi registrada a presença, por videoconferência dos Srs (as). André Eskinazi – Vice - presidente do Sinterônibus, Aline Café – representante da Cagece, e Tibério Farias Lima.

Sendo as atas da 23ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor realizada no dia 12 de dezembro de 2023, bem como a ata da 4ª reunião extraordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2023, previamente submetidas aos Conselheiros, os seus textos foram devidamente aprovados. Ademais, foram analisados os seguintes processos:

### PROCESSOS REGULATÓRIOS: TRANSPORTES

NUP 13012.001864/2023-56: Interessado: Arce. Assunto: Chamamento de Audiência Pública – Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Segmento Complementar. Relator: Conselheiro Jardson Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu convocar Audiência Pública, no período de 09/01/2023 à 13/01/2023.

PROC/21947/2023: Interessado: COTRALP – Cooperativa dos Motoristas de Transporte Alternativo de Pacajus Ltda. Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 709588. Relator: Conselheiro João Gabriel. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu modificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, assim, mantendo o Auto de Infração nº 709588, lavrado pelo Detran/Ce, nos termos do voto do Relator.

PROC/23367/2023: Interessado: Daniel Alves da Silva. Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 710981. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo deferimento do recurso interposto, determinando a anulação do auto de infração de nº 710981, nos termos do voto do Relator.

PROC/23096/2023: Interessado: Luís Gustavo Lauriano de Carvalho. Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 710069. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo provimento do recurso interposto, determinando a anulação do auto de infração de nº 710069, nos termos do voto do Relator.

PROC/20540/2023: Interessado: Auto Viação Metropolitana Ltda. Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 93591. Relator: Conselheiro Jardson Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu modificar a

decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, assim, mantendo o Auto de Infração nº 93591, lavrado pelo Detran/Ce, nos termos do voto do Relator.

PROC/20539/2023: Interessado: Auto Viação Metropolitana Ltda. Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 93590. Relator: Conselheiro Jardson Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu modificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, assim, mantendo o Auto de Infração nº 93590, lavrado pelo Detran/Ce, nos termos do voto do Relator.

PROC/20546/2023: Interessado: Auto Viação Metropolitana Ltda. Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 93595. Relator: Conselheiro Rafael De Paula. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu modificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, assim, mantendo o Auto de Infração nº 93595, lavrado pelo Detran/Ce, nos termos do voto do Relator.

PROC/20521/2023: Interessado: Auto Viação Metropolitana Ltda. Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 93581. Relator: Conselheiro Rafael De Paula. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu modificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, assim, mantendo o Auto de Infração nº 93581, lavrado pelo Detran/Ce, nos termos do voto do Relator.

PROC/23034/2023: Interessado: Paulo César Mendonça de Holanda. Assunto: Reexame Necessário - Auto de Infração nº 710345 . Relator: Conselheiro João Gabriel. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu no sentido de ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nº 710345, lavrado pelo Detran/Ce, nos termos do voto do Relator.

PROC/22874/2023: Interessado: Tibério Farias Lima. Assunto: Reexame Necessário - Auto de Infração nº 710262 . Relator: Conselheiro João Gabriel. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu no sentido de ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nº 710262, lavrado pelo Detran/Ce, nos termos do voto do Relator.

PROC/22793/2023: Interessado: Daiane Lima de Sousa Portela. Assunto: Reexame Necessário - Auto de Infração nº 161873 . Relator: Conselheiro João Gabriel. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu no sentido de ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nº 161873 , lavrado pelo Detran, nos termos do voto do Relator.

PROC/23515/2023: Interessado: Antônio Marcos Alves de Sousa. Assunto: Reexame Necessário - Auto de Infração nº 710971 . Relator: Conselheiro João

Gabriel. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu no sentido de ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nº 710971, lavrado pelo Detran, nos termos do voto do Relator.

## **PROCESSOS REGULATÓRIOS: ECONÔMICO-TARIFÁRIA**

NUP: 13012.001298/2023-82: Interessado: Sinterônibus. Assunto: Reajuste Anual – Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Segmento Interurbano Regular. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu aprovar a minuta da resolução e expedir a Resolução Arce nº 17/2023, que dispõe sobre o Reajuste Anual - Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Segmento Interurbano Regular, nos termos do voto do Relator.

## **PROCESSOS OUVIDORIA**

PROC/14416/2022: Interessado: Município de Tamboril/Ce e ENEL/CE. Assunto: Pedido de Reconsideração - Cobrança Indevida. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção da decisão proferida pela Conselho Diretor da ARCE nos termos do voto do Relator.

PROC/11974/2022: Interessado: Município de Jaguaribe/Ce e ENEL/CE. Assunto: Pedido de Reconsideração - Cobrança Indevida. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção da decisão proferida pela Conselho Diretor da ARCE nos termos do voto do Relator.

PROC/1456/2021: Interessado: Município de Pacoti/Ce e ENEL/CE. Assunto: Pedido de Reconsideração - Cobrança Indevida. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção da decisão proferida pela Conselho Diretor da ARCE nos termos do voto do Relator.

PROC/14426/2022: Interessado: Município de Iguatu/Ce e ENEL/CE. Assunto: Pedido de Reconsideração - Cobrança Indevida. Relator: Conselheiro João Gabriel. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela parcial procedência da reclamação, feita pelo município de Iguatu contra a Concessionária de Energia Elétrica do Ceará (ENEL), entendendo-se que o procedimento de auditoria das cargas de IP se deu conforme o contrato firmado entre o reclamante e a distribuidora. Restaram comprovados, contudo, erros nos cálculos das receitas a serem recuperadas. Assim deve os mesmos serem corrigidos pela Enel Ce na forma do estabelecido no artigo 114 da Resolução nº 414/2010, nos termos do voto do Relator.

PROC/14257/2022: Interessado: Município de Amontada/Ce e ENEL/CE. Assunto: Pedido de Reconsideração - Cobrança Indevida. Relator: Conselheiro João Gabriel. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela parcial

procedência da reclamação, feita pelo município de Amontada contra a Concessionária de Energia Elétrica do Ceará (ENEL), entendendo-se que o procedimento de auditagem das cargas de IP se deu conforme o contrato firmado entre o reclamante e a distribuidora. Restaram comprovados, contudo, erros nos cálculos das receitas a serem recuperadas. Assim deve os mesmos serem corrigidos pela Enel Ce na forma do estabelecido no artigo 114 da Resolução nº 414/2010, nos termos do voto do Relator.

## **PROCESSOS REGULATÓRIOS: SANEAMENTO BÁSICO**

NUP: 13012.000685/2023-00: Interessado: Cagece. Assunto: Recurso – Auto de Infração: AI/CSB/0006/2023 . Relator: Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso da Concessionária, presente os requisitos de admissibilidade, para no mérito nega-lhe provimento, mantendo o Auto de Infração AI/CSB/0006/2023 e respectiva multa, nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.000783/2023-39: Interessado: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Assunto: Recurso – Auto de Infração: AI/CSB/0025/2023 . Relator: João Gabriel Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso da Concessionária, presente os requisitos de admissibilidade, para no mérito nega-lhe provimento, mantendo o Auto de Infração AI/CSB/0025/2023, nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.000779/2023-71: Interessado: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Assunto: Recurso – Auto de Infração: AI/CSB/0016/2023 . Relator: João Gabriel Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso da Concessionária, presente os requisitos de admissibilidade, para no mérito nega-lhe provimento, mantendo o Auto de Infração AI/CSB/0016/2023, nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.000935/2023-01: Interessado: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Assunto: Recurso – Auto de Infração: AI/CSB/0037/2023 . Relator: João Gabriel Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso da Concessionária, presente os requisitos de admissibilidade, para no mérito nega-lhe provimento, mantendo o Auto de Infração AI/CSB/0037/2023, nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.000805/2023-61: Interessado: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Assunto: Recurso – Auto de Infração: AI/CSB/0027/2023 . Relator: Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso da Concessionária, presente os requisitos de admissibilidade, para no mérito nega-lhe provimento, mantendo o Auto de Infração AI/CSB/0027/2023, nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.000796/2023-16: Interessado: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Assunto: Recurso – Auto de Infração: AI/CSB/0029/2023 . Relator: Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo

conhecimento do recurso da Concessionária, presente os requisitos de admissibilidade, para no mérito nega-lhe provimento, mantendo o Auto de Infração AI/CSB/0029/2023, nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.000712/2023-36: Interessado: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Assunto: Recurso – Auto de Infração: AI/CSB/0017/2023 . Relator: Rafael De Paula. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso da Concessionária, presente os requisitos de admissibilidade, para no mérito nega-lhe provimento, mantendo o Auto de Infração AI/CSB/0017/2023, nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.000863/2023-94: Interessado: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Assunto: Recurso – Auto de Infração: AI/CSB/0044/2023 . Relator: Rafael De Paula. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso da Concessionária, presente os requisitos de admissibilidade, para no mérito nega-lhe provimento, mantendo o Auto de Infração AI/CSB/0044/2023, nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.000937/2023-92: Interessado: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Assunto: Recurso – Auto de Infração: AI/CSB/0039/2023 . Relator: João Gabriel. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo provimento, devendo ser desconstituído o auto de infração nº AI/CSB/0039/2023, nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.000866/2023-28: Interessado: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Assunto: Recurso – Auto de Infração: AI/CSB/0041/2023 . Relator: Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo provimento, devendo ser desconstituído o auto de infração nº AI/CSB/0041/2023, nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.000781/2023-40: Interessado: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Assunto: Recurso – Auto de Infração: AI/CSB/0014/2023 . Relator: Rafael Sá . Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo provimento, devendo ser desconstituído o auto de infração nº AI/CSB/0014/2023, nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.000782/2023-94: Interessado: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Assunto: Recurso – Auto de Infração: AI/CSB/0026/2023. Relator: João Gabriel Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo provimento, devendo ser desconstituído o auto de infração nº AI/CSB/0026/2023, nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.000724/2023-61: Interessado: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Assunto: Recurso – Auto de Infração: AI/CSB/0015/2023 . Relator: Rafael De Paula. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo provimento, devendo ser desconstituído o auto de infração nº AI/CSB/0015/2023, nos termos do voto do Relator.

## PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

NUP: 08022.000043/2023-43: Interessado: Metrofor. Assunto: Definição da tarifa de remuneração. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu aprovar o envio dos pareceres opinativos de nº 13/2023 e de nº14/2023, da Coordenadoria Econômico tarifária desta Agência. Em tempo, considerando a manifestação da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, por meio do Ofício nº 655/2023-DPR, que sobreveio aos autos em 22 de dezembro de 2023, o Conselho Diretor decidiu pela abertura de processo administrativo visando a revisão extraordinária da tarifa de remuneração ora aprovada.

## OUTROS ASSUNTOS:

A pedido dos Conselheiros Relatores e com a concordância do colegiado, os processo de nº NUP 13012.000416/2023-35, foi retirado da pauta de julgamentos para novo exame.

O Conselho Diretor resolveu suspender as férias dos Conselheiros Jardson Saraiva Cruz, no dia de hoje, 28/12/2023 por necessidade de prestação de seus serviços.

Término: 12:00 h

**Hélio Winston Leitão**  
PRESIDENTE DO CONSELHEIRO DIRETOR

**Felipe Mota Campos**  
ASSESSOR